



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 0011/2026 exarado no processo administrativo nº 041/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DA BANDA ROSA MADALENA PARA O EVENTO DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026 EM SÃO VICENTE DO SUL.**

FABIO SILVA DE ALMEIDA CNPJ:14.337.261/0001-06 com sede na Rua Rosa Branca, nº676. Santa Maria – RS. Bairro: Juscelino Kubitschek. CEP: 97.035-690, no valor total de **R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da Banda Rosa Madalena para apresentação artística na programação oficial do Carnaval Fora de Época do Município de São Vicente do Sul, evento público de natureza cultural, turística e recreativa, promovido pela Administração Municipal.

A contratação pretendida encontra respaldo no planejamento das ações culturais do Município, estando alinhada ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e supremacia do interesse público.

A Banda Rosa Madalena apresenta notória adequação ao objeto pretendido, considerando sua experiência comprovada em eventos festivos de grande porte, especialmente festividades carnavalescas, bem como a compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento, que demanda atração musical voltada à animação popular, diversidade cultural e ampla aceitação pelo público.

O Carnaval Fora de Época de São Vicente do Sul configura-se como evento estratégico para o Município, contribuindo para a promoção da cultura, o fortalecimento do turismo regional e a dinamização da economia, com reflexos diretos no comércio, nos serviços e na geração de renda temporária. Nesse contexto, a escolha de atração artística com capacidade técnica, qualidade musical e reconhecimento regional é essencial para o atingimento dos resultados pretendidos pela Administração.

Destaca-se, ainda, que a Banda Rosa Madalena possui condições técnicas e operacionais para a execução do serviço, atendendo aos requisitos necessários para apresentações em eventos públicos, o que assegura a adequada prestação do serviço, a segurança da execução e a satisfação do público-alvo.

Dessa forma, a formalização da presente demanda mostra-se necessária e conveniente para a Administração, uma vez que a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivada, guarda compatibilidade com o planejamento municipal e contribui para o cumprimento das finalidades institucionais do Município de São Vicente do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 03 de Fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL